



Apostila nº 002  
Termo de Colaboração nº 003/2024  
Processo TC nº 013.669/2024

**2º APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024**

2º APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - APAE.

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir informações no Termo de Colaboração, o Município de São Mateus, **RESOLVE APOSTILAR** o Termo de Colaboração nº 003/2024, Processo nº 013.669/2024 da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - APAE** inscrita no CNPJ: 27.559.418/0001-90, nos seguintes termos:

**OBJETO**

O presente **APOSTILAMENTO** do Termo de Colaboração tem por objeto a correção da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração **003/2024**, conforme abaixo.

**ONDE SE LÊ:**


*"7.3 – "A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Gerência da Proteção Social Básica, observando o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando desde já, designados como gestora do Termo de Fomento, a Srª MARIA APARECIDA MIÃO BIASUTTI, portadora da matrícula nº 06041302, em Provimento Efetivo, no cargo de Assistente Social, que exercerá suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014".*

**LEIA-SE:**

*"7.3 – "A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Gerência da Proteção Social Básica, observando o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando desde já, designados como gestora do Termo de Colaboração, a Srª CARLA GOMES RONCHETTI portadora do CPF 099.646.937-02, em Provimento Designação Temporária, no cargo de Assistente Social, que exercerá suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014".*

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor na data de sua assinatura.

São Mateus/ES: 11 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 17.089/2025